



## RESOLUÇÃO Nº 249

DE 30 DE JUNHO DE 1993

(Revogada pela Resolução nº 252/93)

**Ementa:** Altera o Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º combinado com a alínea “a” do art. 6º da Lei Nº 3.820, de 11 de novembro de 1960; e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário reunido nesta data,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Sancionar as alterações do Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia;

**Art. 2º** - Ficam revogados os dispositivos alterados e aqueles que contrariam a presente normatização;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1993.

THIERS FERREIRA  
Presidente

(DOU 21/07/1993 - Seção 1, Pág. 10184)